



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 004/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025-SETRAP-GEA/CCEP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ - CCEP, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, que tem como objetivo a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas rodovias estaduais, prédios, áreas institucionais e outros locais que abrangem as competências da SETRAP.

Considerando o dispositivo no artigo 50 do Decreto Estadual nº 4.909 de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR Portaria nº 181/2025-SETRAP de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 8.464 de 05 de agosto de 2025, na forma a seguir.

Nome	Função	Matrícula
Alessandra Rodrigues dos Santos	Gestor da Parceria	0998887-4-01
Michelângelo Gomes de Almeida	Membro da Comissão	0063426-3-01
Gleydson Pantoja de Souza	Membro da Comissão	0998882-3-01
Raimundo Nazareno dos Santos e Silva	Membro da Comissão	0098889-0-01
José Max Rabelo Wanzeler Júnior	Membro da Comissão	1008689-7-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 136017

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 004/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: Nº 0046.0388.2228.0001/2026 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 001/20264- SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº XX.597.XXX/0001-XX**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e elementos cenográficos para eventos, abrangendo um serviço integrado de fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica durante o uso e suporte técnico operacional contínuo. esta solução visa atender às necessidades dos órgãos da administração pública do estado do amapá, garantindo infraestrutura de alta qualidade, segurança e tecnologia, sem o ônus da aquisição, manutenção e gestão de um parque próprio de equipamentos.

- **Jonathan de Moura Souza e Souza** - Titular
- **Victor Jorge da Silva Araújo** - Suplente
- **Henrique de Lemos Bastos** - Suplente
- **Juliana Maciel Caldas** - Suplente
- **Rauanderson Conceição Santos** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 136058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA **V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, as partes de um lado, o

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68900-090, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001 - 44**, neste ato representado pela sua Secretária, **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX- 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 5.371, de 08 de maio de 2025**, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Quadra Asr SE 55 (512 Sul) Alameda 01 S/N Plano Diretor Sul, Palmas , TO, inscrita no **CNPJ nº XX.597.XXX/0001-XX**, neste ato representado pelo **Sr. ANDRE CORREA VELOSO**, inscrito no **CPF Nº XXX.565.XXX-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado da **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente CONTRATO tem objetivo a contratação dos objetos constantes na **ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 016/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS PARA EVENTOS, ABRANGENDO UM SERVIÇO INTEGRADO DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O USO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONTÍNUO. ESTA SOLUÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, GARANTINDO INFRAESTRUTURA DE ALTA QUALIDADE, SEGURANÇA E TECNOLOGIA, SEM O ÔNUS DA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UM PARQUE PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS**, conforme planilha no contrato originário.

1.1.1. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)** signatário da Ata de Registro de Preços.

2.2. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)** signatário da Ata de Registro de Preços.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

2.2.1. Gestão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

2.2.2. Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

2.2.3. Programa de Trabalho: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

2.2.4. Natureza: 339039 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.2.5. PTRES: 1271012312200062046;

2.2.6. Valor Disponível: R\$ 85.368.679,05 (oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

2.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos com início em 22 de janeiro de 2026 e seu término em 22 de janeiro de 2028**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 85.368.679,05**

(oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. E Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Macapá, 23 de janeiro de 2026.
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
CONTRATANTE
V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº XX.597.XXX/0001-XX
CONTRATADA

Protocolo 136054

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 017/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0198/2025 -CPS/SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0195/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Edna Maria Marques Pereira Santos** - Técnica Administrativa da Assistência Social, **Lisandra da Silva Lobato e Silly Suely das Mercês**, ambas Analistas em Assistência Social/Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Cutias do Araguaí- AP**, no período de **02 a 03 de outubro de 2025**, com o objetivo de realizar o Acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 135966

PORTARIA Nº 018/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0007/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0010/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Ana Lúcia Azevedo e Souza e Eralda Palmerim Costa**, ambas Assistente Social ACLCK, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **26 a 28 de janeiro de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e domiciliares aos genitores, família extensa, visita técnica ao Conselho Tutelar e Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho visando o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram. E representar o Abrigo como equipe técnica de referência das crianças acolhidas de outros Municípios uma vez que o ACLCK atende crianças em MEDIDA PROTETIVA DO ESTADO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136041